



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 97 / 2004.

Autoriza suplementações de dotações do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

202063 - Divisão de Urbanismo

449052 - Ficha 180 - Equipamentos para sinalização de Ruas.....R\$11.600,00

339030 - Ficha 155 - Material de Consumo para Matadouro.....R\$ 2.000,00

Total.....R\$13.600,00

Art. 2.º - Para fazer face as despesas decorrentes da Execução Orçamentária do artigo primeiro, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

2020203 - Divisão de Gabinete

453061 - Ficha 43.....R\$13.600,00

Total.....R\$13.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 16 de março de 2004.

Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL